CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 633/2013

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Prefeito, propiciar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida no Porto de Embarque Hidroviário de Plataforma".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador J. Carlos Filho tem por objetivo propiciar a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Porto de Embarque Hidroviário de Plataforma, considerando que acessibilidade é condição básica para a inclusão social destas pessoas.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 633/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de setembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires